



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2654/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 14442/2018
Interessados(as): Jonas Francisco Miranda
Wander Fernando Achcar
Assunto: Recurso administrativo
Decisão: Indeferido

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 87/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 24970/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, originário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ora ocupado pelo servidor JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE, em reciprocidade com cargo vago da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 175/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo Nº 1309/2019,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com ônus para a origem e por prazo indeterminado, a partir de 26/03/2019, em consonância ao art. 93 da Lei nº 8.112/90 e ao Decreto nº 9.144/2017.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 176/2019

Altera o artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 13 de dezembro de 2016, referendada pela Resolução Administrativa nº 30/2017, que estabelece critérios para a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 497/2019;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO que as ocorrências excepcionais que interferem nas rotinas laborais, a exemplo da imprevisibilidade e necessidades urgentes e inadiáveis, compelem o administrador público a imprimir aos seus atos uma atuação conforme a realidade fática.

RESOLVE, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Compete ao Presidente do Tribunal autorizar previamente a prestação de serviço extraordinário, bem como a sua compensação ou remuneração, neste caso, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 1º A competência prevista no caput pode ser objeto de delegação ao Diretor-Geral e ao Secretário-Geral da Presidência.

§ 2º Os autos de autorização de prestação de serviço extraordinário deverão ser instruídos com relatório circunstanciado dos trabalhos que serão realizados, com descrição do dia e horários de início e término, e, posteriormente, conforme o caso, com o atestado de conformidade do superior hierárquico do serventuário que tenha laborado em sobrejornada.

§ 3º Em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas, nas quais, em razão da imprevisibilidade, exiguidade de prazo ou necessidades urgentes e inadiáveis, não seja possível a concessão da autorização prévia descrita no caput, o Presidente do Tribunal, o Secretário-Geral da Presidência ou o Diretor-Geral poderão convalidar o ato, à vista, se for o caso, da respectiva ciência e anuência, a posteriori, do superior hierárquico do serventuário que tenha prestado os serviços extraordinários.

§ 4º Havendo disponibilidade de recursos orçamentários e obedecidas as disposições do § 2º deste artigo, a autorização para a remuneração do serviço extraordinário, prestado na forma do parágrafo anterior, deverá estar devidamente fundamentada na necessidade e circunstâncias fáticas da unidade de lotação do servidor, atestadas pelo seu gestor, de sorte que a contraprestação, sob a forma de folga, possa representar prejuízos para o serviço público."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 181/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor dos Processos Administrativos nºs 19718/2018, 15007/2018, 15107/2018 e 14819/2018;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 13/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentarem documentação.

26º lugar EDUARDA DE CARVALHO PINTO

27º lugar LETÍCIA ELVIRA PEREIRA DE MEDEIROS.

28º lugar DYONE SOUSA CERQUEIRA

29º lugar ANDRIELLY NUNES DE OLIVEIRA

30º lugar NATACHA NILVA DE ANDRADE SANTOS

31º lugar LUKA COSTA CAMILO

32º lugar PEDRO AUGUSTO DE AZEVEDO BORGES

33º lugar AMANDA DUARTE PINHEIRO

34º lugar BRUNA LETÍCIA BARROS GOMES

35º lugar ISADORA GARCIA CARDEAL

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo

seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região -

<http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 1392/2019

Interessado: ANAPAUOLA DE DEUS PIRES VILELA

Assunto: Desaverbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 25221/2018 – SISDOC

Interessado(a): LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Ressarcimento auxílio-saúde

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 1216/2019

Interessado: SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 182/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1616/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 12/2019, o qual designou o servidor LEANDRO SOUSA PEREIRA, código s162825, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, substituído da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, ocupada pela servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI, código s202680.

Art. 2º Designar a servidora THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, código s202781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, ocupada pela servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI, código s202680, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 183/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 859/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor FELIPE PONTES CORRÊA, código s163139, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pelo servidor JONAS ABRANTES GADELHA FILHO, código s203404, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
Portaria	3
Portaria SGPE	3